



PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 20/2018/2019

Reunião:

Etraordinária de 16/07/2019

SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia:
 - a) Aprovação do projeto da ordem do dia;
 - b) Exposição de assuntos que os vogais entendam pertinente;
2. Graduação, nomeação e colocação dos Procuradores da República Assistentes;
3. Apreciação dos relatórios de inspeções ordinárias dos Procuradores da República.

JULHO DE 2019

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Óscar Silva Tavares;

Vogais

- Membro eleito pelo Governo: Dr. António Varela Semedo;
- Membro eleito pela Assembleia Nacional: Dra. Edelfride Almeida;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. Felisberto Ho Chi Min Varela Robalo e Nilton Jorge da Costa Moniz.

Secretário

- Secretariou a sessão a Oficial de Justiça Zico António Fortes Andrade, Secretário do Ministério Público.

2. Graduação dos Procuradores da República Assistentes

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso da competência conferida pelos artigos 31.º, n.º 1, 37.º, n.º 1, alínea c), da Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro¹ e ao abrigo dos artigos 12.º ns.º 2 e 3, 13.º e 14.º, do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho e dos artigos 22.º, 23.º, 24.º e 25.º, do Regulamento de Estágio e Inspeção dos Procuradores Assistentes aprovado pelo CSMP, delibera atribuir a classificação e graduar os senhores Procuradores da República Assistentes abaixo indicados nos seguintes termos:

- **António José Dias Andrade**, com a classificação final de **14,30** (catorze virgula trinta) valores;
- **Heidmilson Agues Frederico**, com a classificação final de **13,91** (treze virgula noventa e um) valores;
- **Natanilson da Veiga Ramos**, com a classificação final de **13,71** (treze virgula setenta e um) valores.
- **Álvaro Domingos Bento**, com a classificação final de **13,54** (treze virgula cinquenta e quatro) valores;
- **António João Fortes**, com a classificação final de **13,39** (treze virgula trinta e nove) valores.

Notifique-se e publique-se.
(Deliberação registada sob o n.º 106/CSMP/2018/2019)

Nomeação e colocação dos Procuradores da República Assistentes

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso da competência conferida pelos artigos 31.º, n.º 1 e 37.º, n.º 1, alínea c), da Lei Orgânica do Ministério Público, aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, e ao abrigo dos artigos 13.º e 14.º, da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho e artigo 45.º, da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de Fevereiro, delibera nomear, definitivamente, na categoria de Procurador da República de 3.ª Classe, os cidadãos abaixo indicados e colocá-los nas Procuradorias da República das Comarcas a seguir indicados, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2019:

1. **Álvaro Domingos Bento**, Procurador da República de 3.ª Classe, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Maio;
2. **António João Fortes**, Procurador da República de 3.ª Classe, colocado na Procuradoria da República da Comarca de Brava;
3. **António José Dias Andrade**, Procurador da República de 3.ª Classe, colocado na Procuradoria da República da Comarca do Boa Vista;
4. **Heidmilson Agues Frederico**, Procurador da República de 3.ª Classe, colocado na Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo;
5. **Natanilson da Veiga Ramos**, Procurador da República de 3.ª Classe, colocado na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros.

Notifique-se e Publique-se.
(Deliberação registada sob o n.º 107/CSMP/2018/2019)

Apreciação do processo de inspeção ordinária nº 20/2018/2019, realizada à Procuradora da República Assistente

O CSMP, considerando a resposta da inspecionada, tudo visto e ponderado, aderindo aos fundamentos dos relatórios inicial e final, o qual homologa e aprova, acorda o Conselho Superior do Ministério Público em atribuir à Senhora Procuradora da República Assistente, pelo período de estágio, realizado na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, a classificação e notação numérica.

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou ainda:

Em consequência da classificação atribuída à Procuradora da República Assistente, ciente que o estágio não conseguiu alcançar o desiderato inicialmente proposto, reconhecendo o esforço desenvolvido pelo Procuradora da República Assistente durante a fase de estágio, porém, não revelando ainda a aptidão técnica suficiente para enfrentar e resolver de forma completamente autônoma as situações jurídicas a decidir, quando colocados em Comarcas de ingresso, mostra-se adequado e recomendável a continuação do estágio probatório em relação a Senhora Procuradora Assistente e, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de Junho, o estágio é prorrogado por mais 6 (seis) meses, com efeitos a partir de 15 de setembro, mostrando-se mais adequado que seja realizado na Procuradoria da República da Comarca da Praia, sob orientação específica e programa de estágio a ser definido pelo Conselho Superior antes do seu início.

Notifique-se e Comunique-se.

(Deliberação registada sob o nº 108/CSMP/2018/2019)

Apreciação do processo de inspeção ordinária nº 18/2018/2019, realizado ao Procurador da República Assistente

O Conselho Superior do Ministério Público, decorrente das apreciações retratadas, considerando a resposta do inspecionado, tudo visto e ponderado, e aderindo aos fundamentos dos relatórios inicial e final, o qual se homologa e aprova, acorda em atribuir ao Senhor Procurador da República Assistente, pelo período de estágio, realizado na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, a classificação e notação.

O Conselho Superior do Ministério Público delibera ainda:

Em consequência da classificação atribuída ao Procurador da República Assistente, ciente que o estágio não conseguiu alcançar o desiderato inicialmente proposto, reconhecendo o esforço desenvolvido pelo Procurador da República Assistente durante a fase de estágio, porém, não revelando ainda a aptidão técnica suficiente para enfrentar e resolver de forma completamente autônoma as situações jurídicas a decidir, quando colocado em Comarca de ingresso, mostra-se adequado e recomendável a continuação do estágio probatório em relação ao Senhor Procurador da República Assistente e, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de Junho, o estágio é prorrogado por mais 6 (seis) meses, com efeitos a partir de 15 de setembro, mostrando-se mais adequado que seja realizado na Procuradoria da República da Comarca da Praia, sob orientação específica e programa de estágio a ser definido pelo Conselho Superior antes do seu início.

Notifique-se e Comunique-se.

(Deliberação registada sob o nº 109/CSMP/2018/2019).

O Conselho Superior do Ministério Público, na sequência da apreciação dos relatórios dos processos de inspeção ordinária dos Procuradores da República Assistentes Drs. Álvaro Domingos Bento, António José Dias Andrade, António João Fortes, Heidmilson Agues Frederico, Jussara Gonçalves Fortes, Miguel César da Luz dos Santos e Natanielson da Veiga Ramos, delibera:

1. Agradecer e reconhecer o trabalho desenvolvido pelas senhoras e senhores Procuradores da República Dr. Baltazar Ramos Monteiro, Dr. Felismino Garcia Cardoso, Dra. Mara Dantas dos Reis, Dra. Raquel Monteiro, Dr. Manuel António Livramento da Lomba e Dra. Nereida Simone do Rosário da Luz, que integraram as equipas de coordenação dos estágios nos anos judiciais de 2016/2017 e 2018/2019 na orientação e acompanhamento da execução dos estágios dos Procuradores da República Assistentes, trabalho esse meritório e exercido em regime de acumulação de serviço.
2. Atribuir igual agradecimento a todas senhoras e senhores Procuradores da República que colaboraram com as equipas de coordenação enquanto orientadores do estágio nas diversas áreas das respetivas jurisdições nas Procuradorias da República das Comarcas de acesso final da Praia e São Vicente.

Notifique-se.

(Deliberação registada sob o nº 110/CSMP/2018/2019)

3. Apreciação dos relatórios de inspeções ordinárias dos Procuradores da República.

a) Dr. Manuel do Rosário Delgado Dias

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária de 16 de Julho de 2019, apreciou o relatório e o processo de inspeção, registado sob o n.º 16/2018/2019.

Após ter visto e ponderado todos os elementos constantes do processo de inspeção, aderindo aos fundamentos do Relatório e à proposta formulada, deliberou atribuir ao Senhor Procurador da República, **Dr. Manuel do Rosário Delgado Dias**, pelo serviço prestado na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros, **no período compreendido entre 25 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, a classificação e notação.

(Deliberação registada sob o nº 111/CSMP/2018/2019)

O CSMP delibera ainda:

1. Aprovar as recomendações constantes do relatório a fls. 208 do processo de inspeção n.º 16/2018/2019, que deve ser cumprido pelo SATA, quanto à disponibilização do cofre e cadeira para gabinete de magistrado e pela Procuradoria da República no que se refere às demais situações mencionadas.

2. Recomendar ao magistrado Dr. Manuel do Rosário Delgado Dias que reúna regularmente com a secretaria, visite e acompanhe *in loco* o seu funcionamento, exercendo em toda sua dimensão o poder de superintendência, nos termos que decorre do artigo 95.º da LOMP.

b) Dra. Luísa Helena Nascimento Soares

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária de 16 de Julho de 2019, apreciou o relatório e o processo de inspeção, registado sob o n.º 15/2018/2019.

O Conselho Superior do Ministério Público, aderindo aos fundamentos constantes do processo de inspeção n.º 15/2018/2019, e do relatório final, deliberou aprovar o relatório de inspeção e atribuir à Procuradora da República **Luísa Helena Nascimento Soares**, pelos serviços prestados na Procuradoria da República da Comarca do Paúl, no período entre de 24 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 a classificação e notação.

(Deliberação registada sob o n.º 112/CSMP/2018/2019)

O CSMP delibera ainda:

Aprovar as recomendações constantes do relatório a fls. 214 do processo de inspeção n.º 15/2018/2019, devendo ser continuado os esforços já desencadeados do Ministério da Justiça e Trabalho para introdução de obras de adaptação do edifício para criação de melhores condições de instalação, e pela Procuradoria da República no que se refere às demais recomendações:

1. Reiterar a recomendação, a todas as Procuradorias da República de Comarca, no sentido de implementação da Circular do CSMP relativo ao cumprimento, no prazo estabelecido, de cartas e ofícios precatórios, de forma a evitar que processos não fiquem demasiado tempo a aguardarem respostas das cartas e ofícios expedidos.
2. Deve a magistrada Dra. Luísa Helena Nascimento Soares reunir regularmente com a secretaria, visitar e acompanhar *in loco* o seu funcionamento, exercendo em toda sua dimensão o poder de superintendência, nos termos previsto no artigo 95.º da LOMP, orientando e supervisionando o trabalho da secretaria na notificação dos mais de 500 processos pendentes, baixa nos livros de processos acusados, arquivados e definitivamente encerrados.

Notifique-se.

Conselho Superior do Ministério Público, 16 de Julho de 2019.